



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/PMB/2024

**PROCESSO Nº 2777-2023
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024/SCL**

De um lado Pelo presente Instrumento particular de Contratação de Prestação de Serviço Público, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALTAIR FRITZ DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, doravante denominado CONTRATANTE de outro lado, ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO SPE LTDA., concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com sede na cidade de Buritis, Estado do Rondônia, na Rua Foz do Iguaçu, Nº 1795/A - Setor 03, CEP: 76.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.918.616/0001-16, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Sr. GUILHERME AUGUSTO MEDINA COELI, brasileiro, casado, engenheiro químico, RG sob nº 1**735*57* (SSP/BA), inscrito no CPF nº ***.683.225-**, e o Diretor Presidente Sr. ARY CARLOS LAYDNER JUNIOR, CPF ***.353.420-**, RG 1**78776** SSP/PC RS, doravante denominados simplesmente CONTRATADO, em comum acordo RESOLVEM, entre si, ajustar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de nº 012, o objeto do presente Aditivo é a alteração de PRAZO do Contrato nº 012, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratual do Contrato nº 012/PMB/2024, com fundamento na Cláusula Terceira do contrato original e na Resolução Homologatória nº 003/AGERB/2025, emitida pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB, que aprovou o reajuste tarifário aplicável à concessionária ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO SPE LTDA.

Ficam, portanto, alterados o valor mensal e o valor total anual do contrato, conforme estabelecido na Cláusula Terceira deste Termo Aditivo, mantidas todas as demais condições contratuais, inclusive o prazo de vigência, que permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 012/PMB/2024 por mais 12 (doze) meses, estabelecendo-se sua nova vigência de 21 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2027, mantidas todas as demais condições contratuais originalmente pactuadas.

*Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone/Fax (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44
CEP 76.880-000 – Buritis – RO*





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor mensal estimado é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), totalizando o valor anual estimado R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), o reajuste será de R\$ 60,00 (sessenta reais).

As despesas serão cobertas conforme recursos do orçamento vigente, de acordo com ID 245° - 3.494.A64, a seguir transcrita:

02.06.01 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.1001.2008.0000 - APOIO AS ATIVID ADMINIST DA SEMOSP
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Ficha: 086

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do contrato acima mencionado, bem como dos aditivos a ele inerentes, não abrangido no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual forma e teor, para que surta os efeitos de direito.

Buritis/RO, 16 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

Valtair Fritz dos Reis
Prefeito

ARY CARLOS LAYDER JUNIOR

Diretor Presidente
CNPJ: N° 21.918.616/0001-16

GUILHERME AUGUSTO MEDINA COELI

Diretor Executivo
CNPJ: N° 21.918.616/0001-16

*Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone/Fax (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44
CEP 76.880-000 – Buritis – RO*





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/PMB/2024

PROCESSO N° 2777-2023
INEXIGIBILIDADE N° 012/2024/SCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO SPE LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E DE COLETA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM FAVOR DA EMPRESA ÁGUAS DE BURITIS SPE LTDA, NO PRÉDIO E SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI N° 14.133/2021.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 012/2024, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (ID 245° - 3.494.A64)

02.06.01 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.1001.2008.0000 - APOIO AS ATIVID ADMINIST DA SEMOSP
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Ficha: 086

VALOR MENSAL: R\$ 65,00

VALOR ADITIVADO: R\$ 60,00

VALOR GLOBAL DESTA CONTRATO: R\$ 780,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20.02.2027

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone/Fax (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44
CEP 76.880-000 – Buritis – RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ:01.266.058/0001-44
RUA SÃO LUCAS,2476, SETOR 06, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2383

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ARY CARLOS LAYDNER JUNIOR**, CPF: 940.35*. **0-*8 em **22/12/2025 08:15:36**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08K5.1K15.0367.465X.1688**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO MEDINA COELI**, CPF: 027.68*. **5-*3 em **19/12/2025 13:51:27**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13X7.0W51.5272.K85X.0704**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTAIR FRITZ DOS REIS - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 572.47*. **9-*7 em **17/12/2025 12:37:05**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1298.2337.204H.2109.8301**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.75C.D2C** - Tipo de Documento: **TERMO ADITIVO**.

Elaborado por **VIVIANE SOUZA OLIVEIRA**, CPF: 981.70*. **2-*5 , em **16/12/2025 - 12:10:12**

Código de Autenticidade deste Documento: 1287.2310.0122.E536.6673

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

